

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 038/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza repasse no valor de R\$ 21.481,92 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e um reais com noventa e dois centavos) ao Hospital Beneficente Leonilda Brunet”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 21.481,92 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e um reais com noventa e dois centavos) ao Hospital Beneficente Leonilda Brunet, referente a transferência do Governo do Estado da Campanha Programa Solidariedade Trimestre 041/2015 “Nota Fiscal Gaúcha”, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 11 de maio de 2015.

**FÁBIO ZERBIELLI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 038/2015

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia casa legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a destinação e aplicação de recursos advindos do Programa Estadual “NOTA FISCAL GAÚCHA”.

Tal propositura ocorre, tendo em vista a importância do Hospital Beneficente Leonilda Brunet para nossa comunidade e região, sendo esse repasse realizado pelo Município devido à parceria efetuada entre o Município de Ilópolis e o Hospital.

Os recursos no valor de R\$ 21.481,92 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais com noventa e dois centavos) recursos estes do Programa Campanha de Solidariedade referentes ao 41º trimestre e serão aplicados pelo Hospital Beneficente Leonilda Brunet em consonância as prioridades e projetos da Entidade, objetivando a melhoria dos serviços de saúde oferecidos pelo mesmo.

Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da **aprovação** do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**FÁBIO ZERBIELLI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**